



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/04/2014

proposição
Medida Provisória nº 643/2014

autor
Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, dando nova redação, nos seguintes termos:

“ Art. 2º

I – mecanismos de incentivo à contratação que favoreçam a modicidade tarifária, desde que não sejam oriundos de subsídios financeiros às geradoras e distribuidoras de energia”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir uma grave distorção quando se fala em modicidade tarifária. De um lado, o governo anuncia que vai colocar dinheiro do Tesouro Nacional nas geradoras e distribuidoras de energia como forma de subsídio para que a tarifa esteja em patamares módicos, de outro, a injeção de recursos do Tesouro significa que a própria população será penalizada na forma de aumento da carga tributária. Tais medidas acabam por invalidar a modicidade tarifária e tornar um conto de fadas o “subsídio” tarifário para o cidadão contribuinte. Desta forma, propõe-se a modificação do texto com vistas a que a utilização de dinheiro do contribuinte não seja mais ferramenta para os tão propalados “subsídios tarifários”.

PARLAMENTAR